

Ponte Pensa — São Francisco — São João das Duas Pontes — Tanabi — Três Fronteiras — Turmalina — Urânia — Valentim Gentil — Votuporanga. — biácea — Santópolis do Aguapeí — Sud Mennucci — Turúba — Valparaíso.

Artigo 10 — A Delegacia Regional Tributária de Araçatuba — DRT-12 — com sede na cidade de Araçatuba, terá como área de atuação a Região de Araçatuba, que compreende os seguintes Municípios:

Alto Alegre — Andradina — Araçatuba — Auriflama — Avanhandava — Barbosa — Bento de Abreu — Bilac — Birigui — Brauna — Buritama — Castilho — Clementina — Coroados — Floreal — Gabriel Monteiro — Gastão Vidigal — General Salgado — Glicério — Guaraçá — Guararapes — Guzolândia — Itapura — Lavinia — Luiziana — Magda — Mirandópolis — Murutinga do Sul — Nova Independência — Penápolis — Pereira Barreto — Piacatú — Rubiácea — Santópolis do Aguapeí — Sul Mennucci — Turúba — Valparaíso.

Artigo 11 — A Delegacia Regional Tributária de Presidente Prudente — DRT-10 — com sede na cidade de Presidente Prudente terá como área de atuação a Região de Presidente Prudente que compreende os seguintes Municípios:

Adamantina — Alfredo Marcondes — Alvares Machado — Anhumas — Calabú — Caiuá — Dracena — Estrela do Norte — Flora Rica — Flórida Paulista — Inúbia Paulista — Iepê — Indiana — Irapurú — João Ramalho — Junqueirópolis — Lucélia — Marabá Paulista — Mariápolis — Martinópolis — Mirante do Paranapanema — Monte Castelo — Narandiba — Nova Guataporanga — Ouro Verde — Oswaldo Cruz — Pacaembú — Panorama — Parapuá — Paulicéia — Pirapóznho — Piqueroi — Presidente Bernardes — Presidente Epitácio — Presidente Prudente — Presidente Venceslau — Rancharia — Regente Feijó — Rinópolis — Sagres — Salmourão — Sandovalina — Santa Mercedes — Santo Anastácio — Santo Expedito — São João do Pau D'Alho — Taciba — Tarabai — Teodoro Sampaio — Tuiú Paulista.

Artigo 12 — Este Decreto entrará em vigor a partir de 1.º de janeiro de 1969.

Artigo 13 — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio dos Bandeirantes, 27 de dezembro de 1968.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ  
Luis Arróbas Martins, Secretário da Fazenda  
Publicado na Casa Civil, aos 27 de dezembro de 1968.  
Maria Angélica Galiazzi — Responsável pelo S.N.A.

**DECRETO N. 51.199, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1968**

Dispõe sobre a fixação das áreas territoriais das Inspetorias Fiscais da Secretaria da Fazenda

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usado de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — As Inspetorias Fiscais, subordinadas às Inspetorias Seccionais de Fiscalização da Delegacia Regional Tributária da Grande São Paulo (DRT-1), bem como as demais Delegacias Regionais Tributárias (DRT-2 a DRT-15), desenvolverão suas atividades administrativo-fiscais nas áreas territoriais compreendidas pelos agrupamentos de Municípios, Distritos e Subdistritos estabelecidos neste decreto:

**I — Delegacia Regional Tributária da Grande São Paulo — DRT-1**

**I — Primeira Inspetoria Seccional de Fiscalização (1.a ISF.)**

- 1.1 — Inspetoria Fiscal da Capital — IFC-1  
Subdistritos: Aclimação — Brás — Cambuci — Liberdade — Moóca — Sé (parte) e Vila Mariana;
- 1.2 — Inspetoria Fiscal da Capital — IFC-2  
Subdistritos: Bela Vista — Cerqueira Cesar — Consolação — Jardim América — Jardim Paulista — Perdizes — Santa Cecília — Sé (parte) — Vila Mariana;
- 1.3 — Inspetoria Fiscal da Capital — IFC-3  
Subdistritos: Barra Funda — Bom Retiro — Pari — Santa Ifigênia e Sé (parte);
- 1.4 — Inspetoria Fiscal da Capital — Feirantes e Ambulantes — IFC-9  
Município de São Paulo;
- 1.5 — Inspetoria Fiscal da Capital — Tributos e Serviços Diversos — IFC-10  
Município de São Paulo;
- 1.6 — Inspetoria Fiscal da Capital — Mercadorias em Trânsito — IFC-11  
Município de São Paulo;

**2 — Segunda Inspetoria Seccional de Fiscalização — (2.a ISF.)**

- 2.1 — Inspetoria Fiscal da Capital — IFC-4  
Subdistritos: Alto da Moóca — Belenzinho — Ipiranga — Vila Formosa e Vila Prudente;
- 2.2 — Inspetoria Fiscal da Capital — IFC-5  
Distrito: Parelheiros; Subdistritos: Capela do Socorro — Ibirapuera — Indianópolis — Jabaquara — Santo Amaro e Saúde;
- 2.3 — Inspetoria Fiscal da Capital — IFC-6  
Distritos: Jaraguá e Perús; Subdistritos: Brasilândia — Butantã — Lapa — Limão — Nossa Senhora do O' — Pirituba — Pinheiros e Vila Jaguara;
- 2.4 — Inspetoria Fiscal de São Bernardo do Campo  
Municípios: Diadema — São Bernardo do Campo e São Caetano do Sul;
- 2.5 — Inspetoria Fiscal de Cotia  
Municípios: Cotia — Embú — Embú Guaçu — Itapevica da Serra — Itapevi — Jandira — Juquitiba e Taboão da Serra;
- 2.6 — Inspetoria Fiscal de Osasco  
Municípios: Barueri — Caleiras — Cajamar — Carapicuíba — Francisco Morato — Franco da Rocha — Osasco — Pirapora do Bom Jesus e Santana do Parnaíba;

**3 — Terceira Inspetoria Seccional de Fiscalização — (3.a ISEF.)**

- 3.1 — Inspetoria Fiscal da Capital — IFC-7  
Subdistritos: Casa Verde — Santana — Tucuruvi — Vila Guilherme — Vila Maria e Vila Nova Cachoeirinha;
- 3.2 — Inspetoria Fiscal da Capital — IFC-8  
Distritos: Ermelino Matarazzo — Guaianazes — Itaquera e São Miguel Paulista;  
Subdistritos: Cangaíba — Penha de França — Taupapé e Vila Matilde;
- 3.3 — Inspetoria Fiscal de Guarulhos  
Municípios: Arujá — Guarulhos — Itaquaquecetuba — Mairiporã e Santa Isabel;
- 3.4 — Inspetoria Fiscal de Moji das Cruzes  
Municípios: Biritiba Mirim — Ferraz de Vasconcelos — Guararema — Moji das Cruzes — Poá — Salesópolis e Suzano;
- 3.5 — Inspetoria Fiscal de Santo André  
Municípios: Mauá — Ribeirão Pires — Rio Grande da Serra e Santo André.

**II — Delegacia Regional Tributária de Santos — DRT-2**

- 1 — Inspetoria Fiscal de Cubatão  
Municípios: Caraguatatuba — Cubatão — Guarujá — Ilhabela — São Sebastião e Ubatuba;
- 2 — Inspetoria Fiscal de Registro  
Municípios: Cananeia — Eldorado — Iguape — Jacupiranga — Juquiá — Miracatú — Pariquera Açu — Registro e Sete Barras;
- 3 — Inspetoria Fiscal de Santos  
Município: Santos
- 4 — Inspetoria Fiscal de São Vicente  
Municípios: Itanhaem — Itariri — Mongaguá — Pedro de Toledo — Peruibe — Praia Grande e São Vicente.

**III — Delegacia Regional Tributária de Taubaté — DRT-3**

- 1 — Inspetoria Fiscal de Cruzeiro  
Municípios: Areias — Bananal — Cachoeira Paulista — Cruzeiro — Lavrinhas — Queluz — São José do Barreiro e Silveiras;
- 2 — Inspetoria Fiscal de Guaratinguetá  
Municípios: Aparecida — Cunha — Guaratinguetá — Lorena — Pindamonhangaba — Piquete e Roseira;
- 3 — Inspetoria Fiscal de São José dos Campos  
Municípios: Campos do Jordão — Igaratá — Jacareí — Monteiro Lobato — Paraíba — Santa Branca — Santo Antonio do Pinhal — São Bento do Sapucaí e São José dos Campos;
- 4 — Inspetoria Fiscal de Taubaté  
Municípios: Caçapava — Jambuí — Lagoinha — Natividade da Serra — Redenção da Serra — São Luiz do Paraitinga — Taubaté e Tremembé.

**IV — Delegacia Regional Tributária de Campinas — DRT-4**

- 1 — Inspetoria Fiscal de Americana  
Municípios: Americana — Capivari — Elias Fausto — Mombuca — Monte Mór — Nova Odessa — Rafard e Sumaré;
- 2 — Inspetoria Fiscal de Amparo  
Municípios: Aguas de Lindóia — Amparo — Jaguariuna — Lindóia — Monte Alegre do Sul — Pedreira — Serra Negra e Socorro;
- 3 — Inspetoria Fiscal de Bragança Paulista  
Municípios: Atibaia — Bom Jesus dos Perdões — Bragança Paulista — Joanópolis — Nazaré Paulista — Pedra Bela — Pinhalzinho — Piracaia e Vargem.
- 4 — Inspetoria Fiscal de Campinas  
Municípios: Campinas — Indaiatuba — Paulínia — Valinhos e Vinhedo.
- 5 — Inspetoria Fiscal de Jundiaí  
Municípios: Campo Limpo — Itatiba — Itupeva — Jarinú — Jundiaí — Louveira — Morungaba e Várzea Paulista;
- 6 — Inspetoria Fiscal de Mogi Mirim  
Municípios: Artur Nogueira — Cosmópolis — Conchal — Itapira — Mogi Guaçu — Mogi Mirim e Santo Antonio da Posse;
- 7 — Inspetoria Fiscal de São João da Boa Vista  
Municípios: Aguiá — Aguas da Prata — Pinhal — Santo Antonio do Jardim — São João da Boa Vista — São Sebastião da Gramma e Vargem Grande do Sul.

**V — Delegacia Regional Tributária de Araraquara — DRT-5**

- 1 — Inspetoria Fiscal de Araraquara  
Municípios: Américo Brasiliense — Araraquara — Boa Esperança do Sul — Matão — Nova Europa — Rincão e Santa Lúcia;
- 2 — Inspetoria Fiscal de Barretos  
Municípios: Barretos — Bebedouro — Colina — Colombia — Jaborandi — Monte Azul Paulista — Terra Roxa e Viradouro;
- 3 — Inspetoria Fiscal de Jaboticabal  
Municípios: Guariba — Jaboticabal — Monte Alto — Pirangi — Pitangueiras — Pradópolis — Taiaçu — Taruva e Vista Alegre do Alto;
- 4 — Inspetoria Fiscal de São Carlos  
Municípios: Descalvado — Dourado — Ibaté — Ribeirão Bonito e São Carlos;
- 5 — Inspetoria Fiscal de Taquaritinga  
Municípios: Borborema — Cândido Rodrigues — Dobrada — Fernando Prestes — Ibitinga — Itápolis — Santa Ernestina — Tabatinga e Taquaritinga.

**VI — Delegacia Regional Tributária de São José do Rio Preto — DRT-6**

- 1 — Inspetoria Fiscal de Catanduva  
Municípios: Ariranha — Catanduva — Catinguá — Irapuá — Itajobi — Novo Horizonte — Palmares Paulista — Pindorama — Sales — Santa Adélia — Tabapuá e Urupês;
- 2 — Inspetoria Fiscal de Mirassol  
Municípios: Balsamo — Jaci — José Bonifácio — Mirassol — Mirassolândia — Monte Aprazível — Neves Paulista — Nipoá — Planalto — Poloni — Sebastianópolis do Sul e União Paulista;
- 3 — Inspetoria Fiscal de Olímpia  
Municípios: Altair — Cajobi — Guaraci — Icem — Nova Granada — Olímpia — Onda Verde — Palestina — Paraíso e Severina;
- 4 — Inspetoria Fiscal de São José do Rio Preto  
Municípios: Adolfo — Bady Bassit — Cedral — Guapiaçu — Ibirá — Mendonça — Nova Aliança — Potirendaba — São José do Rio Preto e Uchóa.

**VII — Delegacia Regional Tributária de Ribeirão Preto — DRT-7**

- 1 — Inspetoria Fiscal de Batatais  
Municípios: Altinópolis — Batatais — Brodowski — Cajuru — Cassia dos Coqueiros — Luiz Antonio — Santa Rita do Passa Quatro — Santa Rosa do Viterbo — Santo Antonio da Alegria e São Simão.
- 2 — Inspetoria Fiscal de Franca  
Municípios: Cristais Paulista — Franca — Itirapuá — Patrocínio Paulista — Pedregulho — Restinga — Ribeirão Corrente e Rifaina;
- 3 — Inspetoria Fiscal de Ituverava  
Municípios: Aramina — Buritizal — Guaiara — Guará — Igarapava — Ituverava — Jeriquara e Miguelópolis;
- 4 — Inspetoria Fiscal de Orlandia  
Municípios: Ipuá — Jardinópolis — Morro Agudo — Nuporanga — Orlandia — Sales Oliveira — São Joaquim da Barra e São José da Bela Vista;
- 5 — Inspetoria Fiscal de Ribeirão Preto  
Municípios: Barrinha — Cravinhos — Dumont — Pontal — Ribeirão Preto — Serra Azul — Serrana e Sertãozinho;

**VIII — Delegacia Regional Tributária de Sorocaba — DRT-8**

- 1 — Inspetoria Fiscal de Itapeva  
Municípios: Apiai — Barra do Turvo — Buri — Iporanga — Itaberá — Itapeva — Itararé — Ribeira e Ribeirão Branco;
- 2 — Inspetoria Fiscal de Itapetininga  
Municípios: Angatuba — Capão Bonito — Guapiara — Guarari — Itapetininga — São Miguel Arcaño e Sarapuí;
- 3 — Inspetoria Fiscal de Itú  
Municípios: Boituva — Cabreua — Iperó — Itú — Pôrto Feliz e Salto.
- 4 — Inspetoria Fiscal de São Roque  
Municípios: Ibiuna — Mairinque — Piedade — Pilar do Sul — São Roque e Tapiraí;
- 5 — Inspetoria Fiscal de Sorocaba  
Municípios: Araçoiaba da Serra — Capela do Alto — Salto de Pirapora — Sorocaba — Votorantim e Tatui;

**IX — Delegacia Regional Tributária de Botucatu — DRT-9**

- 1 — Inspetoria Fiscal de Avaré  
Municípios: Arandu — Avaré — Barão de Antonina — Cerqueira Cesar — Coronel Macedo — Itai — Itaporanga — Itatinga — Paranapanema — Ribeirão Vermelho do Sul — Santa Bárbara do Rio Pardo e Taquaritinga;
- 2 — Inspetoria Fiscal de Botucatu  
Municípios: Anhembi — Areópolis — Bofete — Botucatu — Cerquilha — Cesário Lange — Conchas — Laranjal Paulista — Pardinho — Pereiras — Porangaba — São Manuel — Tietê.

**X — Delegacia Regional Tributária de Presidente Prudente — DRT-10**

- 1 — Inspetoria Fiscal de Adamantina  
Municípios: Adamantina — Flora Rica — Flórida Paulista — Inúbia Paulista — Lucélia — Mariápolis — Oswaldo Cruz — Parapuá — Rinópolis — Sagres — Salmourão;
- 2 — Inspetoria Fiscal de Dracena  
Municípios: Dracena — Irapurú — Junqueirópolis — Monte